



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.548, DE 24 MAIO DE 2024.

*Declara de utilidade pública o imóvel que específica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel abaixo descrito, de propriedade do espólio de José Teixeira Filho, localizado na Rua Viracopos, Quadra “H”, Lote 64 – Loteamento Jardim Aeroporto, na sede do Município de Paraisópolis conforme características abaixo:

*“Características: a área a ser desapropriada mede 132,21m<sup>2</sup> e integra área maior, com um total de 446,60m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** confronta com a Rua Viracopos, numa extensão de 7,25m; **Fundos:** confronta com Rubens da Silva Santos – Espólio (Lote 01 da Quadra I, Loteamento Jardim Vale do Sol), numa extensão de 7,58m; **Lateral Direita:** confronta com o remanescente de José Teixeira Filho – Espólio, numa extensão de 20,68m; e, **Lateral Esquerda:** confronta com Ivete de Fátima Pereira, numa extensão de 20,00m.”*

**Art. 2º** O imóvel declarado de utilidade pública e descrito no artigo primeiro deste Decreto destina-se à abertura de via que vai ligar a Rua Viracopos com a Rua das Violetas.



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 3º** As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 24 de maio de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto 4.548, de 24/05/2024 foi publicado na data de 24/05/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2021.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão